



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.388 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para atender dotações orçamentárias de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|---|-----------------------|
| 05.04.03070212.006.3120-103 - Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 16.01.03070202.006.3132-446 - Outros Serv. e Encargos | R\$ 125.000,00 |
| 09.02.08411852.045.3132-260 - Outros Serv. e Encargos | R\$ 10.000,00 |
| Total | <u>R\$ 145.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| | |
|---|-----------------------|
| 09.02.08432392.077.3132-287 - Outros Serv. e Encargos | R\$ 10.000,00 |
| 07.02.13764481.010.4110-177 - Obras e Instalações | R\$ 125.000,00 |
| 07.02.13764491.044.4311-181 - Auxílio Desp. Capital | R\$ 10.000,00 |
| Total | <u>R\$ 145.000,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Governo